



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 719/2017

Santa Helena – PB, 13 de Fevereiro de 2017.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 524/2007, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 519/2007, 544/2009 e 590/2011, 620/2012, 674/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 524/2007, alterado pelas Leis Municipais Nº 519/2007; 544/2009 e 590/2011, 620/2012 e 674/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

<u>ANEXO I</u>				
<i>SIGLAS</i>	<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDADE E CARGO</i>	<i>VENC. BÁSICO R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL .</i>
<i>ACS</i>	<i>AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE</i>	<i>15</i>	<i>937,00</i>	<i>40</i>
<i>ACE</i>	<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</i>	<i>06</i>	<i>937,00</i>	<i>40</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB, 13 de Fevereiro de 2017.

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito Constitucional